



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.128, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
Autógrafo nº 21/2021 – Projeto de Lei nº 23/2021

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.443, de 7 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.758.616,48 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as dotações extraordinárias referente aos recursos repassados pelo Governo Federal para o combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.443, de 7 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.758.616,48 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as dotações extraordinárias referente aos recursos repassados pelo Governo Federal para o combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.758.616,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 595.789,88
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 387.608,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 387.608,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 387.608,87
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes superávit financeiro, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em 31 de dezembro de 2020 no Fundo Municipal de Assistência Social, referente a recursos destinados ao combate à pandemia da COVI-19.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de janeiro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

LEW BRANCO